



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 269/2022

Ribeirão Preto, em 13 de abril de 2022

Para

EXMO. SR. RODRIGO PACHECO

Dirigimo-nos à presença de V.S^a. para encaminhar cópia do requerimento nº 2796/2022 de autoria da vereadora Duda Hidalgo.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

ALESSANDRO MARACA
Presidente

MATHEUS MORENO
1º Secretário



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 2796/2022

EMENTA MOÇÃO DE REPÚDIO AO VETO
PRESIDENCIAL AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 73, DE 2021,
BATIZADO DE LEI PAULO GUSTAVO.

SENHOR PRESIDENTE

Em atenção aos acontecimentos do dia 06 de abril de 2022, onde o **presidente da República, Jair Bolsonaro, vetou o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021**, de autoria do Senador Paulo Rocha (PT-PA), batizado de Lei Paulo Gustavo, **que repassaria R\$ 3,86 bilhões** do Fundo Nacional de Cultura (FNC) **para fomento de atividades e produtos culturais em razão dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de covid-19**. O projeto foi batizado de Lei Paulo Gustavo, em homenagem ao ator e comediante que morreu em maio do ano passado, vítima da covid-19.

De acordo com a proposta, estados e municípios que receberem recursos da lei devem se comprometer a **fortalecer seus sistemas de cultura existentes ou implantá-los onde eles não existirem**, instituindo conselhos, planos e fundos. Ao receber o dinheiro, o beneficiário deverá cumprir com **algumas contrapartidas**, incluindo obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, com acessibilidade de grupos, como **população LGBTQIA+, alunos e professores de escolas ou universidades públicas**, assim como universidades privadas com **estudantes do ProUni, profissionais da saúde**, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e **pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias**.

A maior parte da verba (R\$ 2,797 bilhões) deverá ser aplicada no setor de audiovisual, outro R\$ 1,065 bilhão será repartido igualmente entre estados e municípios, contemplando **ações de apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária**; apoio a cursos, produções ou manifestações culturais, inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou redes sociais e outras plataformas digitais; **desenvolvimento de espaços artísticos e culturais**, microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

São listadas várias atividades passíveis de serem contempladas pelos editais, como artes visuais, música, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, artesanato, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e **toda e qualquer outra manifestação cultural**.

Com esta decisão de vetar a Lei Paulo Gustavo, Bolsonaro se mostra um inimigo da cultura brasileira e não faz questão de esconder sua posição, além de reforçar seu desprezo pelos músicos, produtores, atores, pela cultura popular e toda uma rede de cultura no país.

O veto não só demonstra que **o governo federal não dará apoio à classe artística brasileira**, ele mostra que **o governo deixará de apoiar também os trabalhadores envolvidos em produções artísticas** como vendedores, seguranças, profissionais da limpeza e todos aqueles envolvidos direta e indiretamente na realização de atividades culturais, shows, exposições, etc.

Conclui-se que **o Ex.mo Sr. Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, não tem compromisso com o desenvolvimento e difusao da cultura brasileira**, se esforça apenas em apoio à pautas que não são de interesse do povo, mas sim de seus apadrinhados políticos e currais eleitorais, além de ter uma visão generalista sobre o perfil dos produtores e consumidores de arte e cultura no país.

Um projeto como a Lei Paulo Gustavo é necessária para atender uma população que hoje sofre com os efeitos economicos e psicológicos do isolamento social e da pandemia. Estes efeitos negativos e entre outros aqui não citados, são sintidos principalmente pelas populações mais carentes que estão fadadas à viver apenas para pagar suas contas, impostos e se alimentar.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado a **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos:

1. Exmo. Sr. Presidente da República, **Jair Messias Bolsonaro**;
2. Ilmo. Sr. Ministro da Casa Civil, **Ciro Nogueira Lima Filho**;

manifestando o repúdio desta Casa de Leis ao veto presidencial à Lei Paulo Gustavo e ao chefe do poder executivo que demonstra desinteresse em apoiar a cultura brasileira e, supostamente, parece atender demandas apenas de interesse pessoal e/ou partidário, não pautando decisões como esta, pela ética, interesse na melhora da qualidade de vida dos mais pobres e difusão da cultura brasileira.

E se dê ciência do conteúdo da presente moção aos:

1. Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Federais, **Arthur César Pereira de Lira**;
2. Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, **Rodrigo Otavio Soares Pacheco**;

Sala das Sessões, 7 de abril de 2022

DUDA HIDALGO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

VEREADORA



REQUERIMENTO Nº 2796/2022 - Protocolo nº 12165/2022 recebido em 11/04/2022 09:38:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Eduarda Alencar Hidalgo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1697-AAA2-6768-EAD9.



Assinado digitalmente por
MARIA EDUARDA
ALENCAR HIDALGO
441.902.248-55
Date: 07/04/2022 15:01

REQUERIMENTO N° 2796/2022 - Protocolo n° 12165/2022 recebido em 11/04/2022 09:38:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Eduarda Alencar Hidalgo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraiberapreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1697-AAA2-6788-EAD9.





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0743.2022-PRESID

Brasília, 2 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Alessandro Maraca

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto/SP

maraca@camararibeiraopreto.sp.gov.br

Assunto: Moção de Repúdio ao Veto do Governo Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício OFEXP nº 269/2022, datado de 13 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

